

11/07/2022

CONTRATO Nº 16/2022

CLAUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES

CONTRATANTE = CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito GERALDO ANTÔNIO NETO, brasileiro, agente público - prefeito do município de Cachoeira de Goiás/GO, portador do RG.º 27.989 PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 628.799.521-15, residente e domiciliado em Cachoeira de Goiás-GO;

CONTRATADO = DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.475.599/0010-73, com endereço na Rua Av. Perimetral Norte, nº2859, Quadra área lote GL.Bloco B, Modulo 4, Setor: FAZ Caveiras, na cidade de Goiania/GO, CEP: 74.445-360; resolvem celebrar o presente contrato na modalidade de **dispensa de licitação**, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DO OBJETO

Constituí o presente objeto **A AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DIESEL CUMMINS POWER GENERATION, MODELO C40 D6e, 42kW de 53 KVA, CANERADO, CONFORME PROPOSTA DO ORÇAMENTO Nº 19523**, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS.

CLÁUSULA TERCEIRA = VIGÊNCIA E PRAZOS

A vigência do presente contrato é até 30 de agosto de 2022;

CLÁUSULA QUARTA = CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.01.18.541.001.1.001.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA = DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, que será encaminhada a sede do CIGIRS, e será pago em até 5 dias úteis em cheque e/ou débito em conta devidamente autorizado.

CLÁUSULA SEXTA = DO VALOR GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CIGIRS pagará pela aquisição do grupo gerador canerado, conforme descrição da cláusula segunda, o valor global de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

O CIGIRS pagará o valor integral pela aquisição do grupo gerador carenado, somente na entrega do produto no aterro sanitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço global indicado na cláusula sexta, são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

II - Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;

III - Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;

IV - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

V - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

CLÁUSULA NONA = DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço acima especificado no objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o gestor do CIGIRS - senhor Fabrício Rômulo Teixeira;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, almoço, estadia, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;

IV - É dever de o contratado entregar o produto especificado no orçamento apresentado;

V - A entrega será acompanhado pelo diretor do CIGIRS, e todas as observações e pontuações feitas pelo diretor ao contratado devem ser fielmente executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade e etc (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65,

I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste contrato vai até 30 de agosto de 2022, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = PENALIDADES

11.1. O não cumprimento do OBJETO constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão o Contratado nas seguintes sanções:

A - Advertência por escrito;

B - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

C - Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

D - Rescisão unilateral do contrato pelo CIGIRS e suspensão temporária do Contratado de participação em licitações e impedimento de contratar com as Prefeituras dos municípios consorciados por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) da letra b;

11.2. - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada à defesa prévia do Contratado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

11.3. - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = RESCISÃO

O CIGIRS poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e no que couber, além das previstas neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA = FISCAL DO CONTRATO

Fica como fiscal deste contrato o diretor do CIGIRS, senhor Fabrício Rômulo Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Contratado tem pleno conhecimento de todos os itens deste contrato e do termo de referência, a eles se obrigando, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14.2 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

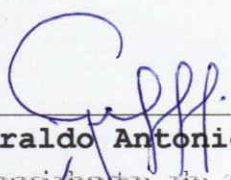
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = FORO

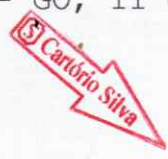
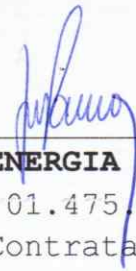
Fica eleito o foro desta comarca de São Luís de Montes Belos-GO, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA = DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

São Luís de Montes Belos - GO, 11 de julho de 2022.


Geraldo Antonio Neto
Presidente do CIGIRS
Contratante



DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ nº 01.475.599/0010-73
Contratado

Testemunha 1: Kamile Mariano de Oliveira CPF 009.500.781-40

Testemunha 2: Elzeilândia Ferreira Borges CPF 042.258.521-53

RECEBEMOS DE DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 556688 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOL - <SEM REGIAO> - (R\$ 85.000,00) (oitenta e cinco mil reais)		NF-e N. 1.077 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP AV. Perimetral Norte N.2859 - BL.B MOD.4 Bairro FAZENDA CAVEIRAS,Goiania, GO Fone: +55 (62) 3269-1010, CEP:74445360	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 1.077 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5222 0801 4755 9900 1073 5500 1000 0010 7713 9075 4536 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INDUSTRIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152225410551742 15/08/2022 17:35:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107173948	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.475.599/0010-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS 556688		20.808.466/0001-25		15/08/2022
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA N. 662	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 76.100-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/08/2022	
MUNICÍPIO Sao Luis de Montes Belos	FONE/FAX (64) 98428-8062	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:30:57

FATURA/DUPLICATA	
CONTRA APRESENTAÇÃO 1º 30/08/2022 R\$ 85.000,00	

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 85.000,00	VALOR DO ICMS 14.450,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 85.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 85.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Transp. Próp. Remet.	CNPJ/CPF			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMST
C40I21T055 419	GRUPO GERADOR DIESEL CARENADO C40I21T055419 Origem: 509	85021210	000	5101	PC	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	14.450,00		17,00

DEVOLUÇÃO - SOMENTE COM CONSULTA E APROVAÇÃO PRÉVIA

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N. DE SÉRIE: I21T055419. NR da Ordem de Compra: VENDEDOR: ULISSES GUIMARA Orientamos que a instalacao do(s) produto(s) adquirido(s), deve ser realizada por empresas autorizadas pelo fabricante, para que nao ocorra perda da garantia. Consulte os termos de garantia do fabricante no site DCCO ou contate seu vendedor! C40I21T055419 - Série: I21T055419 Nro. Único: 3511865	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 22/08/2022

TERMINAL: 1102

NSU: 001576

HORA: 15:22:00

AUT.: 0136

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.001.177-3

NOME: DIST CUMMINS CENTRO OESTE LTDA

PORTADOR DO RECURSO

KAMILA WANESSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.500.781-40

VALOR TOTAL:

85.000,00

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

85.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 22/08/2022

TERMINAL: 1102

NSU: 001576

HORA: 15:22:00

AUT.: 0136

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.001.177-3

NOME: DIST CUMMINS CENTRO OESTE LTDA

PORTADOR DO RECURSO

KAMILA WANESSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.500.781-40

VALOR TOTAL:

85.000,00

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

85.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901519	1	85.000,00
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901519	1	

Pague por este cheque a quantia de oitenta e cinco mil e centavos acima

a DCCO Soluções em Energia ou à sua ordem

CAIXA
Cheque Azul

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 08/22

SCMB Co 16 de Agosto de 20 22

[Assinatura]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

901519 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901519 1



23 de ago. de 2022 14:10:35
GO-417
São Luís de Montes Belos
Goiás
esseaj,n



23 de ago. de 2022 14:18:00

GO-417

São Luís de Montes Belos

Goiás

esseaj,n

www.cumminspower.com





23 de ago. de 2022 14:18:06
GO-417
São Luís de Montes Belos
Goiás
esseaj,n

RECEBEMOS DE DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LIDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOL - - (R\$ 525,51) (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)		NF-e N. 324.216 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE	

 DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP Av. Avenida Caiapo N.777 - Q 89 L 31 Bairro SANTA GENOVEVA,Goiania, GO Fone: (62) 3269-1010, CEP:74672400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 324.216 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 5222 1001 4755 9900 0182 5500 1000 3242 1611 6092 4419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS - NFE	PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 152225606570165 17/10/2022 14:57:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101426844	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 01.475.599/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 17/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS	556688	INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.808.466/0001-25
ENDEREÇO RUA RIO DA PRATA N. 662	CNPJ 76.100-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17/10/2022
MUNICÍPIO Sao Luis de Montes Belos	CEP (64) 98428-8062	HORA DE SAÍDA 14:49:02
UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPLICATA	
A PRAZO - 7 DIAS 1º 24/10/2022 R\$ 525,51	

CÁLCULO DE IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 321,81	VALOR DO ICMS 54,71	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 525,51
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 525,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL 0-Emitente	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESTÓQUE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 7,5580 Kg	PESO LÍQUIDO 7,5580 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOM/SH	QTD	CEP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DECO.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
FS19652	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE AGUA 9652 Origem: 139554 Val. aprox. tributos: R\$23.03 (9.25% Fed Imp) R\$42.33 (17.00% Est)	84212300	200	5102	UN	1.00	249.01	0.00	249.01	249.01	42.33		17.00
LF16011	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE6011 Origem: 139554 Val. aprox. tributos: R\$6.73 (9.25% Fed Imp) R\$12.38 (17.00% Est)	84212300	200	5102	UN	1.00	72.80	0.00	72.80	72.80	12.38		17.00
44414905	RIMULA RT4 15W40 1LT 44414905 Origem: 139554	27101932	360	5656	BD	7.00	29.10	0.00	203.70	0.00	0.00		0.00

DEVOLUÇÃO - SOMENTE COM CONSULTA E APROVAÇÃO PRÉVIA

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NR da Ordem de Compra: VENDEDOR: SHIRLEY Orientamos que a instalação do(s) produto(s) adquirido(s), deve ser realizada por empresas autorizadas pelo fabricante, para que não ocorra perda da garantia. Consulte os termos de garantia do fabricante no site DCCO ou contate seu vendedor! OS:139554 CR.:MANUTENCAO GMS TEC.:GOIANIA Serie do Motor:72059631 Impressa: 3 vezes - Usuário: 396 - CARLOSC Nro. Único: 3612737	

OS: 139554 **Série do Motor:** 72059631 **Cód. Modelo [Fabricante]:** Y - 4B/BT/BTA/BTAA **Nr. Frota Equip:**
null **Técnico:** 4 - GOIANIA

Reclamação do Cliente (Falha):

Causa:

Observação:

Serviços Realizados:

Reparo foi coberto por garantia?

Cedente DCCO SOLUCOES EM ENERGIA			CNPJ 01.475.599/0001-82	Agência/Conta Corrente 3684-6 / 163-5	Vencimento 24/10/2022
Sacado 556688 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO I				Nr.Documento/Parcela 324216-1	Nosso Número 02/36840348869-5
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 525,51	(-) Desconto/Abatimento	(+) Outros Acréscimos
Recebimento através do cheque número			do banco		
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo sacado.					



RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 24/10/2022
Cedente/Sacador DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA					Agência/Código do Cedente 3684-6 / 163-5
Data do Documento 17/10/2022	Número do Documento 324216-1	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do processamento 17/10/2022	Nosso Número 02/36840348869-5
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 525,51
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) ** VALORES EXRESSOS EM REAIS ** MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA... 0,17 APÓS VENCIMENTO, MULTA... 10,51 PROTESTO APÓS 8 DIAS EM ATRASO NOTA FISCAL N.:324216-1 Nº RPS:324216					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(+) Valor Cobrado
Sacado: 556688 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO I RUA RIO DA PRATA,662 76.100-000-São Luís de Montes Belos-GO					CPF/CNPJ do Sacado 20808466000125 Código de Baixa 368403488695

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901594	9	#525,51#
Pague por este cheque a quantia de <u>quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos</u> e centavos acima									
a <u>DCCO Soluções em Energia e Equipamentos</u> ou à sua ordem									
 SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 09/22 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/000125 52 de Maio de 2022									
901594 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901594 9 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 40894/2012

Numero da Nota: 46847
Numero da RPS: 46571
Data Emissão: 17/10/2022
Codigo Verificação: MT14-MT3X



PRESTADOR DOS SERVIÇOS
CPF/CNPJ 01.475.599/0001.82 Inscrição Municipal 0539635
Nome/Razão Social **DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA**
Endereço Av. Avenida Caiapó NR. 777Q 89 L 31
Bairro SANTA GENOVEVA
Município Goiânia - GO CEP 74672400 Telefone (62) 3269 -1010

TOMADOR DOS SERVIÇOS
Nome/Razão Social 556688 - **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS**,
CPF/CNPJ 20.808.466/0001.25
Endereço RUA RIO DA PRATA NR. 662
Bairro CENTRO
Município São Luís de Montes Belos - GO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

48-0250 - MANUTENCAO PREVENTIVA ESPECIALIZADA MOTOR 4B	716,50
30-000 - DESLOCAMENTO TECNICO	594,00

OBSERVAÇÕES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR

Vencimento: 24/10/2022 R\$ 1.249,56
Nr. da OS: 139554 - Série do motor: 72059631

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 331470100

Manutencao e reparacao de maquinas motrizes não eletricas

Retenções federais	COFINS 39,31	PIS 8,52	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 13,11
Valor dos serviços	1.310,50				1.310,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00				0,00
(-) Retenções Federais	60,94				1.310,50
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	0,00				0,00
(=) Valor Líquido	1.249,56				1.310,50
				(X) Alíquota	5
				(=) Valor do imposto (ISSQN)	65,53

Serviço prestado em	Imposto devido em
São Luís de Montes Belos -	Goiânia - GO

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
1.310,50	0,00	1.310,50

Informações Importantes

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 20/10/2022

TERMINAL: 1102

NSU: 001153

HORA: 14:25:20

AUT.: 0090

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.001.177-3

NOME: DIST CUMMINS CENTRO OESTE LTDA

PORTADOR DO RECURSO

KAMILA WANESSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.500.781-40

VALOR TOTAL:

1.249,56

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

1.249,56

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 20/10/2022

TERMINAL: 1102

NSU: 001153

HORA: 14:25:20

AUT.: 0090

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 001943

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2256/003/00.001.177-3

NOME: DIST CUMMINS CENTRO OESTE LTDA

PORTADOR DO RECURSO

KAMILA WANESSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.500.781-40

VALOR TOTAL:

1.249,56

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

1.249,56

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901595	7	R\$ 1.249,56#
Pague por este									
cheque a quantia de mil e duzentos e quarente e nove reais e									
cinquante e seis centavos e centavos acima									
a DCCO voluções em Energia e Equipamentos LTDA. ou à sua ordem									
S.M.B.M.G.O. 18 de outubro de 2022									
									
SAO LUIS DE MONTES BELOS									
AV HERMOGENES COELHO, 2085									
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO									
CONFECAÇÃO: 09/22									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR									
CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCARIO									
DESDE 02/2015									
901595	018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	901595	7



